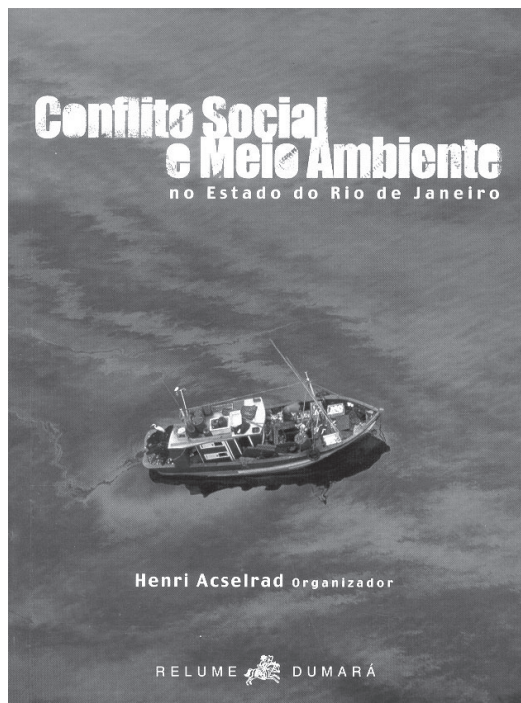


# Conflitos ambientais na realidade fluminense

Por Isabel C. M. Carvalho\*



ACSELRAD, Henri. (Org.) *Conflito social e meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Relume Dumará; Fase, 2004, 262 p.

**E**ste livro reúne um conjunto de onze artigos de pesquisadores de diferentes áreas de formação das ciências sociais e humanas. Cada um dos textos proporciona um acesso diferenciado à diversidade das questões socioambientais do Estado do

Rio de Janeiro. Nesta incursão, o leitor toma ciência de problemáticas locais, percorre processos sócio-históricos das mesmas e verifica suas conseqüências para a sociedade fluminense. Isto significa, sobretudo, compreender certas temáticas, tais como “zonas de sacrifício

\* Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Luterana do Brasil.  
E-mail: icmcarvalho@uol.com.br



urbano”, “loteamento do mar”, “lutas contra a monocultura do eucalipto”, “assentamentos rurais”, “áreas de riscos industriais”, “lutas contra barragens”, entre outras.

O tema dos conflitos ambientais vem-se constituindo como uma categoria analítica desde o início dos anos de 1990, em que se destacam as pesquisas do Professor Henri Acelrad. Hoje, este debate segue norteando projetos de investigação e intervenção. Associada à noção de justiça ambiental, a análise dos conflitos ambientais tem sido fundamental para a configuração de uma sociologia capaz de evidenciar a dimensão política dessa problemática. Assim, ao integrar esta linha de investigação, o livro incide tanto no avanço teórico e conceitual das categorias de análise do campo quanto na qualificação da ação política nessa área. Desse modo, não poderíamos deixar de mencionar como parte da rede de interlocução deste debate, a rede de justiça ambiental no Brasil (constituída em setembro de 2001).

A noção de *conflito ambiental*, como a define Acelrad, diz respeito àqueles conflitos “desencadeados quando certas atividades ou instalações afetam a estabilidade de outras formas de ocupação em espaços conexos, sejam estes ambientes residenciais ou de trabalho, mediante impactos indesejáveis transmitidos pelo ar, pela água ou pelo solo”. Ainda segundo o autor, os conflitos mais frequentes estão associados principalmente a três processos: 1) enfraquecimento da capacidade de controle ambiental pelas agências públicas; 2) relativa

estagnação econômica do estado até meados dos anos de 1990 (fábricas abandonadas juntamente com seus resíduos); 3) retomada econômica em meados dos anos de 1990, baseada na expansão e exploração do petróleo no Norte Fluminense e dos investimentos industriais no médio vale do Paraíba.

Ao tomar os *conflitos ambientais* como categoria central da análise da realidade fluminense, o livro de Acelrad, bem mais do que se restringir a uma identificação geofisiográfica das disputas em torno do assunto, trata de fazer emergir o território ambiental como espaço político de enfrentamento entre as práticas em suas dimensões: 1) técnicas (que pautam os diversos modos de uso do ambiente); 2) políticas (que configuram relações de força sociais); e 3) simbólicas (representações dos diferentes grupos sociais sobre o ambiente). O percurso é o espaço denso das relações materiais, sociais e culturais que constituem o território em seu sentido mais pleno.

A versão fluminense desse quadro, com suas cores locais e correlações globais, é o que o livro disponibiliza para estudiosos, pesquisadores e ambientalistas. Traz estudos de casos que são parte da pesquisa Mapa da Justiça Ambiental no Estado do Rio de Janeiro, promovida em parceria entre a Fase (Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional) e o IPPUR (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Regional), da UFRJ. Iniciativa que mobilizou ao longo de quinze meses, desde final de 2002, sete pesquisadores no levantamento



e identificação de agressões ambientais que envolveram as parcelas mais pobres da população fluminense. Cabe ainda destacar que a pesquisa foi realizada com recursos provenientes de medidas compensatórias da Petrobras, o que nos faz pensar em um caso bastante conseqüente de uso deste tipo de recursos numa ação que efetivamente retorna para a publicização da questão ambiental em forma de análises contundentes que problematizam, entre outros segmentos, os impactos da expansão da exploração petroleira no Norte Fluminense.

A concepção de conflito ambiental associada à preocupação com a injustiça ambiental explicita a gravidade da apropriação desigual dos recursos que destina a maior fatia dos danos ambientais do desenvolvimento às populações marginalizadas e vulneráveis. Como sabemos, no Brasil, trabalhadores e população em geral estão expostos continuamente a riscos ambientais. Os grupos sociais de menor renda, em geral, são os que têm menor acesso ao ar puro, à água potável, ao saneamento básico e à segurança fundiária. Esse processo nas cidades tem levado a periferização dos trabalhadores e no campo, tem gerado empobrecimento do pequeno agricultor, do trabalhador rural, e o êxodo para os grandes centros urbanos.

Portanto, não se trata de “resolver” os conflitos ambientais num amplo consenso em torno de interesses ambientais comuns, tal como se insinua nos discursos da modernização ecológica, como se a esfera ambiental estivesse acima dos conflitos que marcam a vida social. Aqui, a via é a do enfrentamento dos conflitos. Uma solução política que remete necessariamente à construção coletiva de um pacto societário em torno do avanço da justiça ambiental. No horizonte desejável para uma sociedade ambientalmente sustentável e socialmente justa, por exemplo, nenhum grupo social, étnico, racial ou de classe deveria arcar com uma parcela desproporcional das conseqüências negativas de operações econômicas, de decisões de políticas e de programas federais, estaduais, locais, assim como da ausência ou omissão de tais políticas. Os desdobramentos desse tipo de compreensão e ação podem, em sua melhor solução, abrir possibilidades para novos modos de uso do ambiente, outros arranjos de força, legitimando um ideário que possa reorientar decisões dentro de um horizonte democrático, pautado pela justiça ambiental, pela valorização da vida e das populações.



